

RESOLUÇÃO DO CONSELHO FISCAL Nº 023/2022

O CONSELHO FISCAL DO SEBRAE PREVIDENCIA – INSTITUTO SEBRAE DE SEGURIDADE SOCIAL, por seu Presidente, Sr. André Luis da Silva Dantas, em virtude de decisão, devidamente registrada em Ata tomada pela unanimidade dos Conselheiros presentes a 1ª Reunião Ordinária de 2022, realizada nesta data;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso II, do Estatuto do SEBRAE PREVIDENCIA;

CONSIDERANDO o disposto na alínea art. 17, inciso X da Resolução CNPC Nº 43, de 06 de agosto de 2021, após analisar o parecer do atuário responsável (WEDAN Consultoria e Assessoria Atuarial) pelos Planos de Benefícios SEBRAEPREV e Valor Previdência, bem como a manifestação favorável dos auditores independentes (BDO Auditores Independentes), registrada no Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis;

RESOLVE

Emitir parecer a respeito das Demonstrações Contábeis Consolidadas e individuais dos Planos de Benefícios SEBRAEPREV e Valor Previdência e do Plano de Gestão Administrativa – PGA, relativas ao exercício de 2021, concluindo que representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SEBRAE PREVIDÊNCIA e dos Planos no referido exercício.

Desta forma, este Conselho Fiscal recomenda ao Conselho Deliberativo a aprovação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021.

Brasília (DF), 28 de março de 2022

André Luis da Silva Dantas
Presidente do Conselho Fiscal